



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR**

**CNPJ/MF 76.958.974/0001-44**

**FONE (43) 3151 – 1122**

### **DECRETO Nº 118/2024**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/4, com área de 262,07M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/4, com a área de 131,035M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/4-A, com área de 131,035M<sup>2</sup> situado na Rua São Tiago, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/4, com área de 262,07M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/4, com a área de 131,035M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-B/4-A, com área de 131,035M<sup>2</sup> situado na Rua São Tiago, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. LARISSA YOHANA AUGUSTO ANDREATTI, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 087.849.549-57, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**